



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIDOC/COGES/SEBIB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PCA ()

ID da Contratação
CC 3565929: 93

DEMANDA NÃO PREVISTA NO PCA ()

1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

1.1 A assinatura da base de dados Biblioteca Digital Proview e Revista dos Tribunais Online é essencial para suprir as necessidades informacionais de magistrados e servidores do STM. Esse recurso serve como ferramenta crucial na tomada de decisões, alinhando-se aos objetivos organizacionais ao fornecer acesso imediato a conteúdos jurídicos de alta relevância.

1.2 Os conteúdos disponibilizados nessas bases de dados são fundamentais para subsidiar levantamentos bibliográficos de doutrina, legislação e jurisprudência no serviço de atendimento às pesquisas demandadas à Biblioteca. Adicionalmente, tais recursos são vitais para as pesquisas realizadas nos gabinetes dos Ministros e nas diversas unidades administrativas e jurídicas da corte.

1.3 A contratação desse conteúdo em formato eletrônico contribui para a redução do impacto ambiental decorrente do uso de papel e aumenta a eficiência na disponibilização de livros e artigos de periódicos. Este aspecto é particularmente importante no contexto atual, onde muitos magistrados e servidores trabalham em regime de teletrabalho, teletrabalho híbrido ou jornada por revezamento, demandando acesso rápido e contínuo a conteúdos digitais.

1.4 Além disso, fornecer acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana, às informações necessárias para subsidiar a tomada de decisões reforça a eficiência operacional. Os magistrados e servidores podem acessar os conteúdos das plataformas sem a necessidade de comparecimento presencial, facilitando o acesso a obras de relevância citadas por juristas reconhecidos.

1.5 Por fim, as bases de dados Revista dos Tribunais Online e Biblioteca Digital Proview oferecem um diferencial significativo ao disponibilizar, com exclusividade, conteúdos digitais jurídicos da Editora Revista dos Tribunais, parte do grupo Thomson Reuters. A alta qualidade e confiabilidade dessas publicações promovem uma pesquisa jurídica robusta, abrangendo aspectos doutrinários, legislativos e jurisprudenciais, proporcionando embasamento teórico de excelência para os leitores.

2. SOLUÇÃO SUGERIDA NO PCA

Assinatura da Biblioteca Digital Proview e Revista dos Tribunais Online.

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

(X) DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

(X) DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

A CONTRATAÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE CONSTANTES NO ANEXO (3214510), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - *whatsapp*)

() Sim / A verificar

(X) Não

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

1 (uma) assinatura anual (12 meses) da base de dados - BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW;

1 (uma) assinatura anual (12 meses) de base de dados - REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE.

4. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO ([CONFORME CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES](#))

1º de julho de 2024

5. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

7 de dezembro de 2024

6. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Prover o acesso às informações doutrinárias, legislativas e jurisprudenciais aos magistrados e servidores da JMU de forma ágil, 24 horas por dia por conexão via Internet;

Proporcionar maior cobertura de fontes de informação jurídica para pesquisas e levantamentos bibliográficos com temática nos diversos ramos do direito.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

DIDOC/COGES/SEBIB

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA CONSOLIDADORA:

DIDOC/COGES/SEBIB

Responsável:

Cosme Fernando Ramalho
Sotelino de Moura

Telefone:

284

E-mail:

cosmefrsm@stm.jus.br

9. [ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO](#)

Objetivo:	Objetivo 4 - Fortalecer a governança e a segurança de dados e informações	
Iniciativa*:	Ação de Contribuição que é um projeto/ ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU	
<p>* A iniciativa pode ser distinguida em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU. - Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU. 		
10. FONTE DE RECURSO		
Programa de Trabalho:	167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa	
Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do Item 10. poderão ser sanadas, em consulta à Diretoria de Orçamento e Finanças (DORFI), por meio dos ramais 368 e 616.		
11. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL		
<p>1. Submeto o presente DFD a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.</p> <p>2. Indico a seguinte Equipe de Planejamento:</p>		
Integrante Demandante: Cosme Fernando Ramalho Sotelino de Moura	Telefone: 284	E-mail: cosmefrsm@stm.jus.br
Integrante Técnico: Jonniery dos Santos Moreira	Telefone: 331	E-mail: jonnierysm@stm.jus.br
Integrante Administrativo: Nathália Gomes Costa Melo	Telefone: 404	E-mail: nathaliameo@stm.jus.br
<p>LUCIANA LOPES HUMIG DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, em exercício</p>		
12. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL		

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA LOPES HUMIG, DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO**, em exercício, em 24/05/2024, às 19:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 29/05/2024, às 10:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3759499** e o código CRC **89B0273B**.

3759499v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>